



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Município:** Taiobeiras – MG

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para show do Artista -Edvaldo Cruz para animação da Feira Cultura (Fenoit) – Atividade Cultural, a realizar-se na Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva - Taiobeiras MG, no dia 29 de maio de 2024.

**Responsável:** Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Artista do Artista Edvaldo Cruz, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical local, conhecido e consagrado pelos munícipes de Taiobeiras, faz-se necessária para composição das apresentações culturais no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

#### Descrição detalhada

| Item | Qtd | Unid. | OBJETO                         | CONTRATADO   | Valor Total R\$ |
|------|-----|-------|--------------------------------|--------------|-----------------|
| 01   | 120 | MIN   | show do Artista – Advaldo Cruz | Advaldo Cruz | R\$: 600,00     |

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

**Data:** 29 de maio de 2024

**Local:** Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva

**Horário:** 20h Duração: 120min (2h).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FENOIT – A Feira Noturna de Taiobeiras é uma atividade cultural desenvolvida pela Secretaria de cultura cujo objetivo principal é a divulgação da culinária local, do artesanado, da agricultura familiar e das manifestações culturais.

A FENOIT acontece semanalmente com um público aproximado de 300 pessoas de forma itinerante pelas praças da cidade, fazendo-se necessário que a cada edição abra espaço para que artistas locais possam apresentar seus trabalhos.

A contratação se justifica pela necessidade de compor a grade cultural do evento, com apresentações do segmento musical, de acordo com o gosto popular e local.

Para atender a demanda foi selecionado do Artista Edvaldo Cruz para contratação, perante sua consagração no cenário local do segmento musical ao qual atua.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos eventos onde já se apresentou e pela opinião popular.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo município.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do Patrimônio Imaterial, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do Artista do Edvaldo Cruz, na feira cultural Fenoit – Taiobeiras MG é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por se tratar de um evento intimista com público estimado até 500 pessoas, no formato solo.

Este valor inclui os custos de cachê, alimentação, transporte, impostos, produção local e custeio de toda logística em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração.

Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

### 4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

### 5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá na feira cultural Fenoit, no dia 29 de maio de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da Fenoit

### 6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação por inexigibilidade do artista do Edvaldo Cruz para composição das atrações artísticas da Fenoit, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

### **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

|                       |                            |                             |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Secretaria            | Nome                       | Cargo                       |
| Secretaria de cultura | Osiel Evangelista de Sousa | Assistente Administrativo I |

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

|                       |                        |                       |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| Secretaria            | Nome                   | Cargo                 |
| Secretaria de Cultura | Welton Silveira Mendes | Secretário de Cultura |

### 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 05 dias dias da realização do evento e após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos. Se o



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobéiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02031190.1339202372.099 33903900000-619-1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Taiobeiras- MG, 29 de abril de 2024

---

**LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Responsável pela elaboração do TR